MAUÁ
PREFEITURA

DECRETO Nº 7.898 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Fixa o índice de reajuste sobre os valores do anexo da Tabela de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP, do Decreto nº 7.774, de 20 de dezembro de 2012.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no § 2º, art. 5º, do Decreto nº 7.361, de 24 de novembro de 2009, que regulamentou a Lei Complementar nº 10, de 4 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.840/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados, para o exercício de 2014, os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP, nos termos do § 2º, do art. 5º do Decreto nº 7.361, de 24 de novembro de 2009, apurados de acordo com este Decreto.

Art. 2º O índice de reajuste aplicado é de 5,609% (cinco vírgula seiscentos e nove por cento), correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGPM-FGV, apurado no período de dezembro de 2012 a novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de dezembro de 2013.

DONISETE BRAGA
Prefeito

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Finanças

LUIZ CARLOS THEÓPHILO
Secretário de Obras

-vide verso-

ANEXO AO DECRETO Nº 7.898 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE / CATEGORIA	VALOR EM REAIS / R$
Residencial	7,52
Comércio e Prestadores de Serviço	17,93
Industrial	26,09
Poder Público, exceto Municipal	17,93
Rural	7,52
Eletropaulo	17,93